



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040A/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.750.113/0001-51, com sede na Travessa São Miguel, nº 74 – Santa Rita – Caitite/BA - CEP.: 46.606-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio Teixeira Carvalho, portador do CPF. Nº 024.741.205-80 e RG nº 13.911.000-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 e 125 da Lei 14.133/2021, resolve aditar o Contrato nº 040A/2022, referente ao Processo Administrativo nº 040/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 008/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Transportes Diversos.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 01 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO.

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0042 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0029 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de infraestrutura e serviços públicos.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0030 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0042 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0016 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0004 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0015 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0019 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.0014 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 04 de novembro de 2024.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.750.113/0001-51

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza
Procurador Jurídico